



Ano 14 Nº 3671

Divulgação sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Página 21

Publicação segunda-feira, 04 de agosto de 2025

PORTARIA Nº 227, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da data da Sessão Ordinária de agosto de 2025, prevista na Resolução nº 1/2025, e dá outras providências.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, e em conformidade com o Art. 2º, § 2º, da Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2025, que determina o Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2025,

CONSIDERANDO que os trabalhos legislativos precisam estar organizados e coordenados em um todo para estarem adequados as tomadas de decisões dos senhores edis e confecção dos respectivos pareceres das Comissões;

CONSIDERANDO a necessidade de definir prazos para o protocolo de proposituras junto à Coordenadoria de Serviços Legislativos para possibilitar o tempo necessário na organização do fluxo das matérias para tramitação;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Resolução nº 1/2025 prevê a possibilidade de alteração das datas das Sessões Ordinárias por decisão da Presidência, quando ocorrer fato de interesse relevante ou conveniência/interesse no decorrer do ano;

CONSIDERANDO a necessidade e o relevante interesse em viabilizar a realização de reuniões das Comissões Permanentes e Especiais para a análise de novas proposituras e temas, permitindo sua inclusão na pauta da sessão plenária;

CONSIDERANDO que o protocolo para novas proposituras será reaberto em 1º de agosto de 2025, demandando tempo hábil para o processamento e análise pelas Comissões antes da sessão plenária;

CONSIDERANDO que a alteração da data da sessão permitirá o seguinte cronograma otimizado:

1º de agosto: Reabertura do protocolo para novas proposituras;

4 de agosto: Realização das reuniões das Comissões Permanentes e Especiais para análise e deliberação sobre os novos temas e proposituras;

5 de agosto: Divulgação da pauta da sessão plenária com os assuntos aprovados pelas Comissões;

6 de agosto: Realização da Sessão Ordinária com a pauta atualizada e enriquecida.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, prevista para o dia 4 (quatro) de agosto de 2025, conforme o Calendário estabelecido na Resolução nº 1/2025, para o dia 6 (seis) de agosto de 2025.

Art. 2º A Sessão Ordinária do dia 6 de agosto de 2025 realizar-se-á no horário regimental, com a pauta devidamente organizada e divulgada.

Art. 3º Dê-se ampla publicidade a esta Portaria e à nova data da Sessão Ordinária, para conhecimento de todos(as) os(as) Vereadores(as), servidores(as) e da comunidade em geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e não altera as demais datas da Resolução nº 1/2025.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 070/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS Nº 08/2022, 01/2024, Nº 02/2024, Nº 06/2024, Nº 09/2024 E ARP Nº 15/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELI CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução dos Contrato, sendo elas:

I – Contrato nº 008/2022 – PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA – OBRIEN NETWORK SECURITY – BACK UP NUVEM ARMAZENAMENTO;

II – Contrato nº 002/2024 – LT SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET.

III – Contrato nº 009/2024 - Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA

Art. 2º - Nomear o Senhor GIOVANNI ARMANI para fiscalizar a execução dos Contrato, sendo elas:



Ano 14 Nº 3671

Divulgação sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Página 22

Publicação segunda-feira, 04 de agosto de 2025

I – Contrato nº 001/2024 - ENERGISA

II- Contrato nº 006/2024 – TV BURITIS LTDA – ME

III - Ata de Registro de Preço nº 15/2024 – J R MACHADO IMP. E EXP.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA

Art. 3º - Atribuições do Fiscal de Contrato:

1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto da atal, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI – Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

BALANÇETE MENSAL JUNHO 2025

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE VILA RICA Balanço Financeiro – Anexo 13 ENTIDADE (S): CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA		Exercício de 2025 Período de: Janeiro à Junho Despesa: Empenhada
INGRESSOS		DISPÊNDIOS
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO
		Exercício Atual